

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO
CENTRAL – FACHUSC
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
GEOGRAFIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 244/2005 *Homologado pela Portaria-SE nº 113/2009, de 07/01/2009,
publicada no DOE de 08/01/2009*
PARECER CEE/PE Nº 97/2008-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2008*

I –RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS protocolou ofício de Nº 061/2005, em 10 de novembro de 2005 neste Conselho Estadual de Educação, solicitando ao presidente do CEE – PE autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Geografia, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

1. Lei Municipal Nº. 827, de 28.04.1983, que cria a Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2. Estatuto da Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS
3. Lei Municipal Nº. 1.433, de 20.11.2003, que altera a Lei Municipal Nº. 827, de 28/04/1983
4. Regimento da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
5. Decreto Federal Nº. 90.130, de 30/08/1984, que autoriza o funcionamento dos cursos de Pedagogia e de letras da AEDS;
6. Portaria Nº. 986, de 07/07/1993, do MEC, que reconhece os cursos de Pedagogia e de Letras da FACHUSC
7. Parecer Nº. 16, de 12/04/2005, do CEE-PE de autorização das Habilitações em Educação Infantil e Magistério da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental
8. Parecer Nº. 87, de 14.09.2004, do CEE-PE de autorização do curso de Licenciatura em História;
9. Cópia da Ata da Reunião do Conselho Superior da AEDS, aprovando o encaminhamento do Projeto do Curso de Licenciatura em Geografia ao CEE-PE;
10. Lei Municipal Nº. 1.004, de 09/04/1990, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Salgueiro e da Autarquia Educacional de Salgueiro
11. Lei Municipal Nº. 1.222, de 29/04/1997, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Pessoal do Quadro da Autarquia Educacional de Salgueiro;
12. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal;
13. Certidão negativa de Débitos Fiscais da Secretaria da Fazenda – PE;
14. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa da Previdência Social;
15. Certificado de Regularidade do FGTS;

16. Cadastro nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
17. Resultados das Avaliações Externas dos Cursos de Graduação da FACHUSC;
18. Termo de Compromisso dos Professores a Serem Contratados

II – ANÁLISE:

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC foi criada pela Lei Municipal nº 827, de 28/04/1983, tendo os seus cursos de Pedagogia e de Letras autorizados pelo Decreto Federal nº 90.130, de 30/08/1984.

O presente processo foi distribuído a esta relatoria que de pronto realizou análise preliminar do projeto pedagógico e solicitou ao presidente do CEE-PE designar comissão de Verificação das condições de oferta do curso em tela. A comissão foi composta por Elzanira de Albuquerque Carlos Magno – Presidente, Sérgio Villarim – Especialista e o conselheiro Antônio Inocêncio Lima, representando o CEE-PE.

A visita foi realizada em 26 de setembro de 2008, dando origem ao relatório que descrevemos, na íntegra:

“RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, A SER OFERTADO PELA FACHUSC – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, MANTIDA PELA AEDS – AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

A visita foi iniciada pelo levantamento da estrutura física e de equipamentos, seguida de uma discussão sobre o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia. A comissão de avaliação foi recebida pelo diretor da FACHUSC Professor Francisco Avelar e o coordenador de Geografia Elpídio Alencar de Souza, assessorados, ainda, pelo coordenador de Matemática, professor Osmar Oliveira.

1. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

As instalações físicas da FACHUSC possuem dois pavimentos, são bem conservadas e adequadas ao funcionamento dos cursos, com 15 salas de aula, diretoria, sala de professores, copa, sala de direção e secretaria. Entretanto, a IES ainda não atendeu às exigências de acessibilidade, o que torna-se uma dificuldade ainda maior, considerando que a biblioteca e o laboratório de informática estão situados no pavimento superior.

Para abrigar as turmas do novo curso, a FACHUSC locou um prédio distante cerca de 200m da sede da AEDS, também com um andar elevado, seis salas de aulas prontas e mais seis em fase de construção, onde cedeu provisoriamente algumas salas para o curso de Administração da UPE – Universidade de Pernambuco.

Encontramos em condições de uso quatro projetores multimídia, quatro aparelhos de DVD, quatro retroprojetores, quatro TV's de 20 polegadas. O laboratório de informática está equipado com 10 microcomputadores ligados à Internet, o que consideramos insuficiente para a demanda de alunos dos diversos cursos. Sugerimos adquirir mais 10 máquinas, a curto prazo. A sala de teleconferência é bem equipada, com 44 bancadas. Existe laboratório de línguas bem montado, com 22 cabines.

2. BIBLIOTECA

A biblioteca possui razoável espaço físico, mas carece de ampliação para atender às novas demandas. O acervo de Geografia contém cerca de 80 volumes, o que consideramos insuficiente. Esta comissão deixou uma sugestão de bibliografia complementar a ser adquirida até

o início do funcionamento do curso, devendo ser enviadas ao CEE/PE as cópias das notas fiscais de compra dos respectivos títulos.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto do curso de Licenciatura em Geografia foi elaborado em 2005, encontrando-se desatualizado e com uma série de incongruências, principalmente com relação às Práticas Pedagógicas e ao equilíbrio das disciplinas de Geografia Humana e Geografia Física, sendo esta última tratada de forma superficial e nos semestres finais do curso.

Esta comissão discutiu com os gestores da FACHUSC uma série de reformas na Matriz Curricular, o que foi acatado, implementando-se as mudanças ainda durante a visita, originando a versão final que descrevemos a seguir. Nesta nova situação, o perfil do egresso está em consonância com a Matriz e respectivas ementas.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Tabela 5 - Integralização da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia

semestre	disciplina	carga horária	pré-requisitos
código			
1º período			
AACC1	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 1	25	
HPG	História do Pensamento Geográfico	60	
PTD	Produção do Texto Didático	60	
GG	Geologia Geral	60	
FED	Filosofia da Educação	60	
CLM1	Climatologia 1	60	
subtotal		325	
2º período			
AACC2	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 2	25	AACC1
PP1	Prática Pedagógica 1	60	
CLM	Climatologia 2	60	CLM 1
TGG1	Teoria Geral da Geografia	60	
GEOP	Geografia da População	60	
HED	Sociologia da Educação	60	
subtotal		325	
3º período			
AACC3	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 3	25	AACC1 e ACC2
PP2	Prática Pedagógica 2	60	PP1
BIOG	Biogeografia	60	TGG
EC	Elementos de Cartografia	60	CLM 1
PSIE1	Psicologia da Educação 1	60	
MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	60	
subtotal		325	

4º período

AACC4	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 4	25	AACC1 a AACC3
PP3	Prática Pedagógica 3	60	PP1 e PP2
GEOM	Geomorfologia Geral	60	
PSIE	Psicologia da Educação 2	60	GEC
PED	Pedologia	60	
CARTDIG	Cartografia Digital	60	

subtotal**325****5º período**

AACC5	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 5	25	AACC1 a AACC4
PP4	Prática Pedagógica 4	60	PP1 a PP3
ES1	Estágio Supervisionado 1	100	
GEA	Geografia Agrária	60	GEC
GEOMB	Geomorfologia do Brasil	60	
GEOPO	Geografia Política	60	
DIDG	Didática Geral	60	

subtotal**425****6º período**

AACC6	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 6	25	AACC1 a AACC5
PP5	Prática Pedagógica 5	60	PP1 a PP4
ES2	Estágio Supervisionado 2	100	ES1
GEORB	Geografia Regional do Brasil	60	
oeb	Organização do Espaço Brasileiro	60	
GEOIN	Geografia da Indústria	60	
dideg	Didática do Ensino da Geografia	60	

subtotal**425****7º período**

AACC7	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 7	25	AACC1 a AACC6
PP6	Prática Pedagógica 6	60	PP1 a PP5
ES3	Estágio Supervisionado 3	100	ES1 e ES2
GEONE	Geografia Regional do Nordeste	60	
GEOUR	Geografia Urbana	60	GG
HDROGEO	Hidrogeografia	60	
AVE	Avaliação Educacional	60	

subtotal**425**

8º período

AACC8	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 8	25	AACC1 a AACC7
PP7	Prática Pedagógica 7	60	PP1 a PP6
ES4	Estágio Supervisionado 4	100	ES1 a ES3
GEOPE	Geografia Regional de Pernambuco	60	
GEOSER	Geografia dos Serviços	60	GG
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	60	
LEB	Legislação da Educação Básica	60	
subtotal		425	
Total		3.000	

A HORA-AULA SERÁ DE 50 MINUTOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA; AOS SÁBADOS, UMA VEZ POR MÊS, HAVERÁ AULAS COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO. A média para aprovação direta é 7,0, enquanto que, após avaliação final, será aprovado quem obtiver média igual ou superior a 5,0.

4. CORPO DOCENTE

O quadro docente apresentado para os dois primeiros anos do curso é composto de 26 professores, onde apenas três são mestres e 23 especialistas. Observamos, ainda, que somente quatro docentes do curso têm formação em Geografia. Levantada esta questão, o diretor afirmou que em 2009 abrirá concurso para professores e contratará diversos mestres na área específica, conforme ocorreu com o curso de História, visto que não é permitido implementar processo seletivo antes do curso autorizado.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Em face das condições apresentadas e levando em consideração as observações constantes no corpo deste relatório, somos favoráveis à autorização do curso de Licenciatura em Geografia, a ser ofertado pela FACHUSC – Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.”

O relatório descritivo da comissão de avaliação é bem fundamentado e dá conta de todos os quesitos, transmitindo segurança para a emissão do presente parecer. Concordamos com o teor do mesmo e estabelecemos o prazo de 180 dias para a IES atender às condições de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 regulamentada pelo Decreto nº 5.296/2004.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado e considerando o relatório da comissão de verificação, voto pela autorização do curso de Licenciatura em Geografia, a ser ofertado pela FACHUSC – Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, mantida pela AEDS, com 50 vagas anuais em uma única entrada, por um prazo de quatro anos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2008.

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente em exercício